

AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2025

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições do último dia útil do mês anterior ao do
protocolo do pedido de autorização na CVM)*

**ADMINISTRADORES DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário: Michele Quadros de Oliveira

Cargo do responsável: Diretora de Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos

Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário: Vitor Peredo Moscatelli

Cargo do responsável: Diretor de Administração Fiduciária e Distribuição

1.1. Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário de Referência, que:

- a.** Revisaram o Formulário de Referência; e
- b.** O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A conjugação das experiências e dos conhecimentos técnicos dos sócios foi a motivação para o desenvolvimento deste projeto de empreendimento para constituição de uma sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários.

Focada na Administração fiduciária, distribuição de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundo de Investimentos em Renda Fixa, Fundo de Investimentos Imobiliários (FII), Fundo de Investimentos em Participações (FIP), Fundo de Investimentos em Cotas (FIC), Funds of Funds (FOF) e Fundo de Investimentos Multimercados (FIM).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

2ª Alteração do Contrato Social - 12/07/2021

1. Ratificar a destituição ocorrida em 30.06.2021 do Diretor sem designação específica, Guilherme Guaitoli Fiori Neaime.
2. Nomeação de Vitor Peredo Moscatelli para o cargo de Diretor sem designação específica.

3ª Alteração do Contrato Social - 25/10/2021

1. Aumento de Capital da Sociedade.

4ª Alteração do Contrato Social - 09/12/2021

1. Aumento de Capital da Sociedade.

5ª Alteração do Contrato Social - 10/05/2022

1. Aumento de Capital da Sociedade.
2. A renúncia de Fabio Henrique Veneziano Persin ao cargo de Diretor Presidente.
3. A renúncia de Leandro Tadeu Silvestrini Junior ao cargo de Diretor Executivo.
4. Nomeação de João Carlos Nogueira Neto para o cargo de Diretor Presidente.
5. Exclusão do cargo de Diretor Executivo.

6ª Alteração do Contrato Social - 25/08/2022

1. Exclusão do sócio minoritário
2. Redução do Capital Social pela exclusão do sócio minoritário.
3. Transformação da sociedade para unipessoal.

7ª Alteração do Contrato Social – 31/05/2023

1. Redução de Capital Social

8ª Alteração do Contrato Social – 29/06/2023

1. Aumento de Capital da Sociedade.

9ª Alteração do Contrato Social – 14/09/2023

1. Aumento de Capital da Sociedade.

10ª Alteração do Contrato Social – 04/04/2024

Releição da diretoria.

b. Escopo das Atividades

O escopo das atividades consiste na Administração Fiduciária, Distribuição de Fundos Administrados, Custódia, Controladoria de Fundos de Investimento e Oferta Pública.

c. Recursos Humanos e Computacionais

A AZUMI DTVM possui recursos humanos próprios e terceirizados, além dos recursos computacionais adequados e suficientes ao desempenho das atividades de administração fiduciária e distribuição de fundos administrados.

Com relação aos recursos computacionais, a Azumi DTVM conta com assinaturas dos principais serviços de armazenamento de arquivo em nuvem de renomados fornecedores do mercado.

Os Sistemas Operacionais tanto de Servidor quanto de Estações de trabalho operam em uma rede física cabeada Gigabit de alta disponibilidade contando com Switches para capacidade de tráfego 10 Gigabits por segundo em fibra óptica.

Além disso, para a manutenção do acesso aos dados em alocados em nuvem, a AZUMI DTVM conta com 4 links, sendo 3 links dedicados em Fibra óptica de capacidade simétrica de 50 Mbps para Download e 50 Mbps para upload e 1 link não dedicado de 600 Mbps de download e 600 Mbps de upload. Todos os sistemas se comunicando entre si, possibilitando a interação entre eles, buscando a troca das informações de maneira eficiente e produtiva.

A Azumi DTVM utiliza de serviços de plataformas de processamento e serviços para

mercado de capitais de empresas renomadas.

Como Sinqia, e Risc (Advice), e Finaud (Risk Driver).

d. Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos

A AZUMI DTVM possui um Sistema Normativo Institucional, sendo composto por **(i)** MO – Manual Organizacional; **(ii)** PC – Política Corporativa e **(iii)** Manual Normativo, sendo esta a ordem de hierarquia dos documentos institucionais.

Esses documentos estão disponíveis para consulta por todos os colaboradores, ainda no ano de 2024 a AZUMI DTVM procedeu com a contratação do Sistema do GOPLIANCE para melhor atender as práticas de Governança dos documentos acima mencionados.

A responsabilidade da criação dos documentos institucionais são de responsabilidade de cada área, porém o Compliance atua diretamente na governança do processo e no auxílio da elaboração dos documentos.

Cada documento institucional tem sua alçada própria de aprovação, como exposto no MO 002 – SISTEMA NORMATIVO CORPORATIVO.

1. Manual Organizacional **(MO)** – Diretoria;
2. Políticas Corporativas **(PC)** -Diretor ou Head da Área;
3. Manual Normativo **(MN)** – Gerência da Área;
4. Regimento de Comitê ou Sub-Comitê **(RI)** – Diretoria ou próprio Comitê ou Sub-Comitê

Através do GOPLIANCE a AZUMI DTVM monitora as publicações e controla os documentos institucionais.

A adequação e manutenção dos documentos institucionais e controles internos são acompanhados pelo time compliance, mantendo as atualizações conforme as legislações e regulamentações aplicáveis e às melhores práticas de mercado. Os documentos institucionais que devem ser obrigatoriamente públicos estão disponíveis no site da instituição (www.azumidtv.com.br).

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

1 (um) sócio pessoa jurídica integra a sociedade, conforme última versão do contrato social da Azumi DTVM arquivada na Junta Comercial.

b. Número de empregados

A AZUMI DTVM conta com 12 (doze) colaboradores.

c. Número de terceirizados

A AZUMI DTVM conta com 15 (quinze) terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

A AZUMI DTVM possui um profissional registrado na CVM como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários ocupando a função exclusiva de Diretor de Administração Fiduciária, hoje representado por Vitor Peredo Moscatelli, inscrito no CPF sob nº 332.506.578-32

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

A AZUMI DTVM é auditada por 02 (duas) empresas de auditoria independente distintas, a saber: (i) Finaud Auditores Independentes Sociedade Simples, e (ii) Audifactor Auditores Independentes Sociedade Simples.

b. data de contratação dos serviços

- Finaud Auditores Independentes Sociedade Simples: 12/05/2021;

- Audifactor Auditores Independentes Sociedade Simples: 09/02/2021;

c. descrição dos serviços contratados

- **Finaud Auditores:** Prestação de serviços profissionais de auditoria da Instituição, conforme definições contidas nas Resoluções do CMN e normativos do Banco Central, em especial a Resolução CMN 4.879/20;
- **Audifactor Auditores:** Avaliação dos saldos contábeis apresentados em balancetes analíticos para essa finalidade; Inspeção física dos registros, em ambiente virtual ou em carácter digital; Testes de cálculos; Confirmações de saldos com terceiros; Avaliação dos sistemas de controles internos; Revisão do cumprimento das normas legais inerentes a atividade; Revisão da apresentação das demonstrações financeiras.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

SIM

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não aplicável: item facultativo a administradores de carteira de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

A Sociedade se enquadra no item I do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

Os serviços prestados pela AZUMI DTVM são:

- Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários de emissão de terceiros;
- Distribuição de Fundos de Investimentos com administração;
- Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas pela ICVM 160;
- Administração de Fundos de Investimentos;
- Serviços Qualificados;
- Serviços de Custódia qualificada.
- Coordenador Líder de Oferta Pública

A distribuição contempla fundos administrados pela instituição.

Os serviços qualificados compreendem a Controladoria de Ativos e Passivos, Escrituração, Liquidação Financeira.

Os serviços de Administração contemplam a estruturação, constituição, divulgação, cadastro de fundos e respectivos cotistas, a contratação e a supervisão de prestadores de serviços, o atendimento e a manutenção de requerimentos regulatórios e o controle de enquadramento.

A Custódia tem por objetivo a guarda de ativos financeiros de clientes institucionais, a conciliação dos ativos juntos a custodias centralizadas.

Todas as atividades da AZUMI DTVM são realizadas de forma segregada, independente e autônoma, sempre que assim exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, conforme descrito neste Formulário de Referência e nas Políticas Internas.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Os produtos ora administrados pela AZUMI DTVM compreendem:

- Fundos de Investimentos Multimercados e/ou de Crédito Privado;
- Fundos de Investimentos em Participação - todas as modalidades;
- Fundos de investimentos em Direitos Creditórios;
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados;
- Fundos de Investimentos em Renda Fixa de Longo Prazos;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.
- Funds of Funds;
- Fundos de Investimentos nas cadeias produtivas do Agronegócio (FIAGRO).

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A AZUMI DTVM realiza a administração de fundos de investimentos (FIDC, FIDC NP, FIP, FIM, FII, , FOF.

Fundos de Investimentos nas cadeias produtivas do Agronegócio (FIAGRO) e Fundos de Investimento regulados pela ICVM 175), que terá sua carteira composta por direitos creditórios, cotas de outros fundos de investimentos, títulos públicos, títulos privados, como, os certificados de depósitos bancários (CDB), debêntures, CRIs/CRA's, Letras Financeiras, ações e/ou outros valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, aplicável para cada tipo de fundos de investimentos, conforme previsto nos respectivos regulamentos e instruções.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A AZUMI DTVM é uma instituição autorizada pelo BACEN para exercício da Atividade de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

Diante disso, atua na Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento de que é Administradora Fiduciária.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Conforme indicado no item 6.1.a acima A AZUMI DTVM realiza a Administração Fiduciária fundos de investimentos (inclusive de FIP/FIDC/FII/ FIM/FOF/FIAGRO), a Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos por ela administrados, bem como custódia, escrituração e a controladoria de fundos de investimentos.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A AZUMI DTVM é controlada pela Azumi Participações Ltda, sociedade que por sua vez é controlada pela Azumi Holding Ltda, sendo essa empresa controlada pela Asset Bank Investimentos e Participações Ltda. Nesse sentido, a AZUMI DTVM é integrante do grupo Asset Bank. As sociedades do grupo Asset Bank são especializadas na realização de análise e consultoria de crédito. Nesse sentido, poderá haver situação de conflito de interesses, ainda que em potencial, no caso de FIDC sob administração de AZUMI DTVM pretender a contratação de sociedade do Grupo Asset Bank. Nesse caso, a contratação deverá atender aos requisitos e procedimentos determinados na Política de Segregação de Atividades e Prevenção de Conflitos de Interesses. Conforme previsto na Política de Segregação de Atividades e Prevenção de Conflitos de Interesses, a Azumi possui os seguintes mecanismos em caso de conflitos de interesse: Caso seja verificado algum possível conflito de interesse, a área de Compliance deve seguir o procedimento de: a) entender a situação com as partes envolvidas; b) entender quais são os interesses em jogo e se de fato existe um conflito real ou potencial; c) verificar formas de dirimir o conflito ou, se não for possível, de ao menos mitigá-lo; d) escalar as discussões para o comitê interno mais adequado, se julgar necessário; e e) comunicar a

situação de conflito, ainda que potencial, aos cotistas ou interessados, sobretudo quando o conflito em questão puder afetar a independência e a imparcialidade de atuação do gestor de recursos, levando a respectiva discussão para apreciação em assembleia geral de cotistas, caso seja necessário. Todo o procedimento deve ser acompanhado e documentado pela área de Compliance. Caso entenda ser necessário, a AZUMI poderá ainda solicitar ao referido prestador/contraparte parecer demonstrando a implementação de medidas adequadas a garantir que não haja conflito, inclusive anexando evidências. No caso de potencial contratação de sociedade ligada à AZUMI DTVM enquanto prestador de serviços para os fundos por ela administrados, em especial, mas sem limitação para a prestação de serviços de consultoria de crédito ou consultoria especializada, e sem prejuízo dos procedimentos indicados acima, devem ser observadas as seguintes condições: a) Divulgação da situação de conflito de interesses aos clientes envolvidos; b) Verificação de condições de contratação estritamente comutativas e a mercado; c) observação de requisito de melhor técnica e preço, e d) aprovação da contratação do prestador de serviço em assembleia geral de cotistas.

Caso se encontre em uma situação de Conflito de Interesses, ainda que potencial, a AZUMI entende que a ampla divulgação de potenciais conflitos de interesses aos seus clientes, de forma clara, é o meio mais eficaz de mitigação de tais conflitos. Diante de uma situação de potencial Conflito de Interesses, a AZUMI deverá informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Total – 2129 Qualificados: 2129
| Não qualificados: 0

b. número de investidores, dividido por:

Pessoas naturais:1607

Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 416

Instituições financeiras: 2

Entidades abertas de previdência complementar: 0
Entidades fechadas de previdência complementar: 0
Regimes próprios de previdência social: 0
Seguradoras: 0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
Clubes de investimentos: 0
Fundos de investimentos: 104
Investidores não residentes: 0
Outros (carteiras administradas): 0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Total: R\$0,00 Qualificados: R\$2.277.181.047,53 Não qualificados: R\$0,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes): R\$ 803.455.489,54 1
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
Pessoas naturais: R\$ 495.195.434,47
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 448.819.106,22
Instituições financeiras: R\$ 2.400.000,00
Entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social: R\$ 0,00
Seguradoras: R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 0,00
Clubes de investimento: R\$ 0,00
Fundos de investimento: R\$ 1.330.766.506,84
Investidores não residentes: R\$ 0,00
Outros (especificar): R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações: 0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 5.193.515,67
d. cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 162.923.261,46
f. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 42.809.159,59
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 1.337.650.298,70
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 63.033.990,37
i. cotas de outros fundos de investimento: R\$ 166.172.252,68
j. Derivativos (valor de mercado): R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: 427.190,90
m. Outros ativos: 628.284.334,66
Total: R\$ 2.406.494.004,03
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Gestores de fundos estruturados: Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), Fundos de Investimentos Imobiliários FII, Fundos de Investimentos em Participações (FIPs), FIAGRO Fundo de investimento - Direitos Creditórios voltado para a agroindústria e que aplica em direitos creditórios, constituído nos termos da Instrução CVM 175, e demais fundos ICVM 175 exceto Fundo de ações e Fundo de investimento no exterior.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há.
7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Asset Bank Investimentos e Participações S.A – CNPJ 26.244.617/0001-46 Azumi Holding Ltda – CNPJ : 54.476.385/0001-97 Azumi Participações Ltda – CNPJ 39.775.629/0001-49 Edgar Santos Ribeiro de Araujo – CPF 384.006.668-95 Eli Françoso Tassim – CPF 315.873.688-89 Michele Quadros – CPF 186.076.798-21 João Carlos Nogueira Neto – 269.372.178-46 Vitor Peredo Moscatelli – 332.506.578.32 Micenas Participações Ltda – CNPJ 30.108.372/0001-05
b. controladas e coligadas
Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não há.
e. sociedades sob controle comum
Asset Bank Investimentos e Participações Ltda – CNPJ: 26.244.617/0001-46 Asset Bank Gestão de Recebíveis Ltda – CNPJ: 21.500.272/0001-20 Asset Bank Expansão e Negócios Ltda – CNPJ: 34.062.465/0001-99 Asset Bank Asset Management Ltda – CNPJ: 42.221.617/0001-87 Asset Bank Operacionalização de Fundos Ltda – CNPJ: 44.264.607/0001-54
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno,

identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Presidente: Sr. João Nogueira Neto: Auditoria Interna (Finaud), Auditoria Externa (AudiFactor) e Jurídico Externo (on demand).

Diretor Adm. Fiduciária: Sr. Vitor Peredo Moscatelli: Controladoria, Adm. Fiduciária e Contabilidade de Fundos.

Diretor Comercial: Sr. Edgar Santos: Gerência Comercial e RD Inteligência Comercial, Oferta publica.

Diretor Controller: Sr. Eli Tassim: Cadastro, Custódia e Escrituração, Administrativo/Recursos Humanos, STR e Tecnologia da Informação.

Diretora Riscos e Compliance: Sra. Michele Quadros: Compliance, Gestão de Riscos, Jurídico de fundos e demais serviços, Controles Internos e Ouvidoria.

COMITÊ DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS: Responsável, entre outras atribuições descritas nas Políticas da Azumi DTVM, por analisar operações que configuram infrações às políticas da Azumi DTVM em especial ao Código de Ética e Conduta e à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção. O Comitê de Compliance e Controles Internos também será fórum para apresentação de diagnósticos e discussão de assuntos relacionados aos riscos operacionais, controles internos e compliance de cada área de negócios. O Comitê de Compliance e Controles Internos contará com o suporte do Comitê de Risco, que possuirá como principais atribuições a gestão integrada dos riscos e operacionais, para a sugestão das estratégias, parâmetros e planos de ação para mitigação e o acompanhamento dos planos de ação definidos para mitigação de um risco já identificado e/ou risco em potencial, nos termos das Políticas de Manuais de Risco da Azumi DTVM.

COMITÊ DE RISCO: Vinculado diretamente à Diretoria de Riscos da AZUMI DTVM,

sendo regido pela legislação e regulamentações aplicáveis.

COMITÊ DE INICIATIVA DE NEGÓCIOS: Responsável por avaliar novos produtos, ideias e tecnologias, avaliar o início de relacionamento de novos prestadores de serviços e parceiros e novos clientes, dentre outras atribuições

COMITÊ DE OPERAÇÕES: Tem por objetivo estabelecer as medidas para mitigação do risco operacional da Azumi DTVM e de seus produtos, bem como na estabelecer medidas para endereçamento e melhoria no caso de materialização de eventos de risco. O Comitê de operações conta com subdivisão organizacional responsável por auxiliar a área de administração fiduciária na precificação dos ativos investidos por fundos administrados pela AZUMI DTVM.

COMITÊ DE AUDITORIA: Tem por objetivo estabelecer as diretrizes da auditoria interna da AZUMI DTVM, bem como, avaliar os riscos corporativos, estabelecer e determinar a implementação de planos de ação, e auditar e avaliar processos e controles conforme informações trazidas pela Finaud.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

COMITÊ DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS: Composição: O Comitê será composto pelo Diretor de Compliance e Riscos e, ou seu representante devidamente indicado para este fim, um representante da Diretoria de Controles (Diretor Controller), e um representante da Diretoria de Administração Fiduciária. Instalação: A reunião do Comitê somente se instalará com a presença do Diretor de Compliance e Riscos, e de outro Diretor da Azumi DTVM. Periodicidade: O Comitê se reunirá, no mínimo, semestralmente, sem prejuízo da realização de reuniões intermediárias, se as circunstâncias assim o exigirem. Das reuniões do Comitê serão lavradas as atas, as quais serão assinadas por todos os membros a elas presentes.

COMITÊ DE RISCO: Composição: será composto por, no mínimo 3 (três) membros titulares. Instalação: A reunião do Comitê somente se instalará com a presença do Diretor Risco, Diretor de Controles (Diretor Controller), e o Diretor Presidente. Periodicidade: O Comitê se reunirá, no mínimo, semestralmente, sem prejuízo da realização de reuniões intermediárias, se as circunstâncias assim o exigirem. Das reuniões do Comitê serão formalizadas em atas, as quais serão assinadas por todos os membros a elas presentes.

COMITÊ DE INICIATIVA DE NEGÓCIOS: Composição: O Comitê será composto pelo Diretor de Administração Fiduciária, pelo Diretor de Compliance e pelo Diretor Comercial da AZUMI DTVM. Instalação: A reunião do Comitê somente se instalará com a presença de dois Diretores. Caso a pauta da reunião tenha como ordem do dia avaliar as propostas de novos prestadores de serviços e parceiros ("KYP") e novos clientes ("KYC"), será necessária a presença de um representante da Diretoria de Compliance para instalação da reunião. Periodicidade: As reuniões ocorrerão no mínimo, a cada 2 (dois) meses, das reuniões do Comitê serão formalizadas em atas, as quais serão assinadas por todos os membros presentes.

COMITÊ DE OPERAÇÕES: Composição: O Comitê será composto por diretores responsáveis pelas seguintes áreas: Administração Fiduciária, Cadastro (Diretor Controller) e Compliance. As deliberações são tomadas por maioria simples, sendo atribuído ao Diretor de Compliance o Direito de Voto. Instalação: A reunião do Comitê somente se instalará com a presença de dois Diretores. A Convocação será

realizada por e-mail por qualquer dos membros do Comitê.

Periodicidade: As reuniões ocorrerão, no mínimo, a cada 2 (dois) meses, das reuniões do Comitê serão formalizadas em atas, as quais serão assinadas por todos os membros presentes.

COMITÊ DE AUDITORIA: Composição: será composto pelo Diretor de Compliance e pelo Diretor Presidente. Cabendo ao Diretor de Compliance o voto de Minerva. A Auditoria interna sempre será convidada a participar das reuniões do comitê. Instalação: A reunião do Comitê somente se instalará com a presença do Presidente e auditoria interna. As reuniões serão convocadas por e-mail, encaminhado por qualquer dos membros do comitê. Periodicidade: As reuniões ocorrerão anualmente no 1º trimestre do ano, das reuniões do Comitê serão formalizadas em atas, as quais serão assinadas por todos os membros a elas presentes.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Sr. João Nogueira Neto - Diretor presidente. Responsável pelo planejamento estratégico da Sociedade; Responsável pela definição das diretrizes e políticas gerais da Sociedade; Responsável pela direção e orientação dos negócios da Sociedade, delegando aos demais diretores, as ações necessárias ao cumprimento dos planos e objetivos estabelecidos. Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora; Estabelecer objetivos e metas para os negócios, definindo premissas, foco e forma de atuação no mercado; Determinar os limites específicos de autoridade dos demais administradores, tais como: atribuições, alçadas, responsabilidades e a condução das atividades ordinárias, observando o contrato social da Sociedade; Contratar os executivos para a Sr. João Nogueira Neto - Diretor presidente. Responsável pelo planejamento estratégico da Sociedade; Responsável pela definição das

diretrizes e políticas gerais da Sociedade; Responsável pela direção e orientação dos negócios da Sociedade, delegando aos demais diretores, as ações necessárias ao cumprimento dos planos e objetivos estabelecidos. Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora; Estabelecer objetivos e metas para os negócios, definindo premissas, foco e forma de atuação no mercado; Determinar os limites específicos de autoridade dos demais administradores, tais como: atribuições, alçadas, responsabilidades e a condução das atividades ordinárias, observando o contrato social da Sociedade; Contratar os executivos para a Sociedade, obedecendo ao regulamento e regimento interno; Avaliar propostas de estruturação e reestruturação administrativa e da política de cargos e salários, destinados a Sociedade; Administrar os trabalhos das demais Diretorias e Gerências de forma a garantir que os retornos sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança;

Responsável pela administração das atividades da Sociedade; e responsável pelo gerenciamento das ações para atingir o planejamento estratégico estabelecida para a Sociedade.

Sr. Vitor Peredo Moscatelli: Responsável pelas atribuições, em consonância com a Resolução CVM nº 21. Responsável pela administração fiduciária de fundos de investimentos estruturados (FIDC, FIP, FII) e multimercado (ICVM 555). Responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pela Sociedade. Responsável pela controladoria dos fundos perante os órgãos reguladores. Responsável pelo enquadramento e risco dos fundos administrados pela Sociedade. Participação efetiva na estruturação de novos fundos e produtos.

Sr. Edgar Santos Responsável pela elaboração do plano comercial para cada área de negócio; definindo o modelo de distribuição de produtos e serviços para as unidades de negócios. Responsável pela estratégia de captação de novos clientes (prospecção de novos ativos e investidores) responsável também pela coordenação da Oferta Pública. Verificar as operações visando mitigação dos riscos e da correta aplicação das normas internas; monitorar as performances

dos produtos distribuídos.

Sr. Eli Tassim Responsável pela area de TI e pelo planejamento, organização e desenvolvimento de estratégias administrativas e financeiras, elaboradas a partir de análises de informações contábeis. Planejar, implantar e acompanhar matrizes de riscos, com a finalidade de mitigar perdas financeiras e riscos operacionais. Responsável pela área Custódia e Escrituração, responsável pela área de cadastro (Onboarding de Clientes): análise de Suitability, PLD. Recursos Humanos - Gestão de Pessoas.

Sra. Michele Quadros: responsável pela aplicação dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento ao terrorismo; responsável pelo gerenciamento de riscos, gerenciamento de capital, responsável pela ouvidoria.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

Nome	Vitor Peredo Moscatelli	Michele Quadros	Eli Francisco Tassim
Idade	37 anos	48 anos	40 anos
Profissão	Economista	Empresária	Empresário
CPF	332.506.578-32	186.076.798-21	315.873.688-89
Cargo ocupado	Diretor de Administração Fiduciária	Diretora de Risco e Compliance	Diretor de Custodia e Escrituração
Data da posse	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024
Prazo de mandato	04/04/2027	04/04/2027	04/04/2027

Outros cargos na empresa	Administração fiduciária, Controladoria, Distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pela Instituição. Estruturação de novos fundos e produtos.	Controles Internos e Ouvidoria.	STR, Tecnologia da Informação.
---------------------------------	---	---------------------------------	--------------------------------

Nome	Edgar Santos Ribeiro de Araujo	João Carlos Nogueira Neto	
Idade	33 anos	45 anos	
Profissão	Economista	Empresário	
CPF	384.006.668-95	269.372.178-46	
Cargo ocupado	Diretor Comercial e Oferta Publica	Diretor Presidente	
Data da posse	04/04/2024	04/04/2024	
Prazo de mandato	04/04/2027	04/04/2027	
Outros cargos na empresa	Coordenador de Oferta Pública.	Não há	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: Vitor Peredo Moscatelli

cursos concluídos;

Economia - PUC – Campinas

aprovação em exame de certificação profissional;

- CEA, CFG e CGA da Anbima
- CFP – Certified Financial Planner

principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: FK PARTNERS

Cargo e funções inerentes ao cargo: Professor

Atividade principal da empresa: Professor, produtor de conteúdo e dúvidas de alunos - 01 de fevereiro 2021 - Atual Professor, produtor de conteúdo e dúvidas de alunos de mercado financeiro e certificações, com foco na certificação e todo conteúdo abordado no CFG, CGE, CGA.

Datas de entrada e saída do cargo: Fev/21 – atual

Nome da empresa: Banco Santander Brasil.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de gestão de patrimônio

Atividade principal da empresa: Assessoria personalizada de investimentos, gestão de patrimônio e planejamento financeiro. Análise de perfil e elaboração de políticas de investimentos a clientes investidores pessoa física. Estratégias de alocação de ativos (asset allocation estratégica e tática). Acompanhamento de política de investimentos e gestão de riscos

Datas de entrada e saída do cargo: Nov/19 – Jul/20

Nome da empresa: Banco Bradesco S.A.

Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de gestão de patrimônio

Atividade principal da empresa: Atuação em diversas áreas da instituição, com ênfase: Assessoria personalizada de investimentos, gestão de patrimônio e planejamento financeiro. Análise de perfil e elaboração de políticas de

investimentos a clientes investidores pessoa física. Estratégias de alocação de ativos (asset allocation estratégica e tática). Acompanhamento de política de investimentos e gestão de riscos.

Datas de entrada e saída do cargo: Fev/11 – Set/19

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretora responsável: Michele Quadros

i. cursos concluídos;

- MBA Executivo em Direito Business Law - Fundação Getúlio Vargas
- Faculdade de Administração de Empresas e Direito – Universidade Paulista
- Governança Corporativa - Fundação Dom Cabral

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

- PQO - B3
- Ouvidoria - Ancord

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Nome da empresa: Átrio Asset

Cargo e funções inerentes ao cargo: Risco e Compliance

Atividade principal da empresa: Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos.

Datas de entrada e saída do cargo: Jun/2017 – Dez/2018.

Nome da empresa: Genial Investimentos Corretora de Valores S/A

Cargo e funções inerentes ao cargo: Estruturação de Fundos

Atividade principal da empresa: Estruturação de produtos no âmbito da Administradora, mapeamentos de processos internos, análise de contratos de Gestão, Custódia e Distribuição, resposta a ofícios aos órgãos reguladores e autorreguladora; elaboração de atos societários de fundos.

Datas de entrada e saída do cargo: Dez/2015 – Ago/2016

Nome da empresa: Spinelli CTVM

Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente

Atividade principal da empresa: Implantação de processos e melhoria estruturando a área comercial (gestores de Clubes, agentes autônomos, clientes pessoa física e jurídica de Home Broker); Implantação de processos de melhoria formando as áreas de cadastro, clubes e fundos, Back Office BMF/Bovespa e Middle BMF/Bovespa para PQO da BMF & Bovespa.

Datas de entrada e saída do cargo: Nov/2006 – Out/2010

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

A diretora responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima (Michele Quadros).

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

O diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimentos é a mesma pessoa indicada no item 8.4 acima (Vitor Peredo Moscatelli).

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável: item facultativo a administradores de carteira de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável: item facultativo a administradores de carteira de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável: item facultativo a administradores de carteira de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros

contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Os Colaboradores devem observar as Políticas e procedimentos internos da AZUMI DTVM, em especial a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção e o Código de Ética e Conduta. Os Colaboradores também devem requerer, a qualquer parte relacionada à AZUMI DTVM, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação ao Código de Ética e Conduta e demais acordos firmados pelas políticas internas da empresa. Incluem-se entre as atividades desenvolvidas por seus integrantes a gestão do ambiente normativo e atendimento a reguladores (captura de novas normas, avaliação de impacto do normativo ao negócio, coordenação de grupos de trabalho, gestão dos planos de ação para aderência, aprovação de projetos de TI (regulatório), reporte de informações gerenciais de compliance, atendimento de requisições de órgãos autorreguladores e ações de fiscalização, acompanhamento do fluxo de respostas). Avaliação do ambiente de controle, compliance, segurança da informação e continuidade, bem como gestão de riscos operacionais envolvendo parceiros contratados para distribuição de fundos e intermediação de valores mobiliários, bem como a verificação de que tais parceiros possuem políticas e procedimentos destinados à gestão de riscos operacionais, de mercado, crédito e liquidez, conforme aplicável. Responsável pela análise e controle de riscos fiduciários de todos os produtos administrados pela AZUMI DTVM análise de produtos e de mandatos, participando dos respectivos processos de aprovação, atuação em situações que geram riscos fiduciários e regulatórios e desenvolvimento de metodologia e controle de enquadramento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todos os Colaboradores, no momento de sua contratação, recebem um treinamento sobre o Código de Ética e Conduta da empresa.

Os sistemas de informação utilizados são Microsoft Office e documentos e o GOPLIANCE para a governança dos documentos institucionais.

O RISC será utilizado pela equipe de Compliance, Risco e PLDFT, o sistema de Monitoramento e Prevenção à Lavagem de Dinheiro monitoramento, com a finalidade de monitorar Operações e Cadastro de Clientes da AZUMI DTVM, que estejam em desacordo com a Circular Bacen nº 3.978/20, e Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance, Controles Internos e exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.

A área de Compliance e de gestão de riscos não está subordinada a área de administração de valores mobiliários ou a qualquer área comercial.

Ademais, os profissionais envolvidos no processo não se reportam para os administradores ou gestores externos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 (um) profissional.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Identificar, quantificar e controlar riscos existentes e potenciais ligados às atividades da Azumi DTVM e às operações dos fundos de investimento administrados pela AZUMI DTVM.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O gerenciamento e controle de riscos, sem prejuízo ou conflito com as demais atividades eventualmente desempenhadas, é exercida pela Diretoria de Riscos, entre outras atribuições as atividades descritas na Política de Gerenciamento de Riscos: (A) Implementar as políticas de gerenciamento de risco corporativos, avaliando e recomendando metodologias de gestão e controle e modelagens de mensuração de riscos; (B) Avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos

riscos por ocasião do desenvolvimento de novos produtos e serviços; (C) Definir mecanismos de identificação, análise, categorização e acompanhamento dos eventos de risco operacional, para garantir a implementação dos planos de ação corretivos e instrumentos de controle; (D) Acompanhar os Planos de Continuidade de Negócios ("PCN"), para garantir a capacidade operacional mínima na eventualidade de interrupções drásticas das atividades; (E) Realizar periodicamente testes de estresse das políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas, objetivando identificar exposições não capturadas ou a possibilidade de arbitragem dos limites estabelecidos e dos incentivos pretendidos; (F) Elaborar e divulgar informações periódicas para o acompanhamento e monitoração dos riscos; (G) Assegurar a qualidade e integridade dos dados utilizados, incluindo a conciliação contábil quando aplicável; e (H) Acompanhar as condições macroeconômicas de mercado; e (ii) no Manual de Gerenciamento de Riscos para Fundos de Investimentos: (A) Encaminhar periodicamente os relatórios de exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob administração para o Diretor de Administração Fiduciária; (B) Implementar as políticas de gerenciamento de risco, avaliando e recomendando metodologias de gestão e controle e modelagens de mensuração de riscos; (C) Avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos riscos por ocasião do desenvolvimento de novos produtos e serviços; (D) Monitorar e controlar a exposição aos riscos em função dos limites de exposição e de enquadramento de ativos definidos nos Regulamentos, ou conforme os parâmetros gerais estabelecidos neste instrumento normativo, reportando situações de desenquadramento ou da potencial ocorrência de situações ou eventos atípicos não monitorados; (E) Utilizar modelos estruturados, com base em cálculos matemáticos e estatísticos e as melhores práticas de mercado, facultado o apoio de consultorias especializadas, quando aplicável; (F) Supervisionar e coordenar a definição da metodologia e da execução da precificação a valor de mercado de instrumentos financeiros, em observância às exigências dos procedimentos internos ou regulamentares exigidos e as melhores práticas de mercado; (G) Definir mecanismos de identificação, análise, categorização e acompanhamento dos eventos de risco operacional, para garantir a implementação dos planos de ação corretivos e

instrumentos de controle; (H) Definir e acompanhar os Planos de Contingência e de Continuidade de Negócios, para garantir a capacidade operacional mínima na eventualidade de interrupções drásticas das atividades; (I) Realizar periodicamente testes de estresse das políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas, objetivando identificar exposições não capturadas ou a possibilidade de arbitragem dos limites Estabelecidos e dos incentivos pretendidos; (J) Elaborar e divulgar informações periódicas para o acompanhamento e monitoração dos riscos; (K) Assegurar a qualidade e integridade dos dados utilizados, incluindo a conciliação contábil quando aplicável; (L) Acompanhar as condições macroeconômicas de mercado. Os sistemas de informação utilizados para a execução de tais rotinas são aqueles mantidos pela Gerência de Compliance, Controles Internos, Gerência de Riscos e da Azumi DTVM para o regular desenvolvimento de suas atividades, bem como pelas rotinas de Riscos Corporativos e Operacionais e de Precificação e Riscos, conforme descrito na Política de Gerenciamento de Riscos Sistemas: Risk Driver e Sinqia.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As atividades de monitoramento de risco são realizadas de forma independente pela Diretoria de Riscos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

5 (cinco) profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para as atividades de Controladoria, a AZUMI DTVM conta com a SINQIA/Controladoria. Entre as funcionalidades do pacote de sistema podemos citar a gestão das negociações de ativos para os fundos, reconciliação, relatórios regulatórios, cálculos da carteira do fundo, incluindo a precificação dos ativos, entre outros. A Controladoria de Ativos compreende a execução dos processos que compõem a controladoria dos ativos e passivos, bem como o fornecimento de

informações para a execução dos procedimentos contábeis, conforme a legislação em vigor e as normas de auto regulação. Atividades de Administração Fiduciária:

A Azumi AZUMI DTVM realiza o processo de KYC e AML de toda a estrutura do fundo, desde seus cotistas até os ativos investidos, realiza processos de KYC e AML para os diversos prestadores de serviços dos fundos, seus cotistas e alguns ativos investidos, como é o caso de cotas de empresas fechadas. Essas pesquisas são feitas pelo time da diretoria de compliance, com auxílio das ferramentas da Advice (E-Guardian e Risc). que compartilha conclusões das atividades e em alguns casos detalhes (ativos e prestadores) para uma análise de diligência por parte do time de Administração Fiduciária. A Custódia Qualificada compreende a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados a esses ativos, envolvendo a execução de forma profissional e habitual dos processos referentes às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e/ou fundos de investimento. As atividades referentes à liquidação envolvem as seguintes rotinas e procedimentos: Informação às partes envolvidas de divergências que impeçam a liquidação das operações; e Liquidação física e/ou financeira, em tempo hábil, em conformidade com as normas dos diferentes depositários e câmaras e sistemas de liquidação.

As atividades referentes à guarda de ativos envolvem as seguintes rotinas e procedimentos: Controle, em meio escritural, junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação, dos ativos de titularidade do cliente; Conciliação das posições registradas junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas ou mantidas em meio físico, perante os controles internos do custodiante (confronto entre as posições de custódia junto à B3 e ao sistema SINACOR); e Responsabilidade pelas movimentações dos ativos registrados junto aos depositários, agentes escrituradores, câmaras e sistemas de liquidação e instituições intermediárias autorizadas, bem como pela informação ao cliente acerca dessas movimentações. Caso não haja movimentações, o custodiante deverá remeter ou disponibilizar ao cliente demonstrativo de posição, no mínimo mensalmente, ou sempre que solicitado. As atividades referentes à administração e informação de eventos envolvem as seguintes rotinas e procedimentos: Monitorar continuamente as informações relativas aos eventos deliberados pelos emissores e

assegurar a sua pronta informação ao cliente; e O serviço de custódia qualificada de direitos creditórios envolve as seguintes atividades fundamentais: Promoção da liquidação física e financeira dos Ativos em conformidade com os Contratos de Cessão, inclusive o recebimento por conta do Fundo de pagamentos, resgate de títulos e qualquer outra renda relativa aos direitos de crédito custodiados; Guarda da documentação relativa aos Ativos - atividade contratualmente atribuída às Empresas de Guarda Física; Manutenção e compartilhamento com os administradores dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de informações e eventos associados aos Ativos; Controle, por meio escritural dos Ativos de titularidade do Fundo; e Conciliação das posições registradas junto às Consultorias e bancos cobradores e/ou agentes de cobrança.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O responsável pela Controladoria é o Diretor de Administração Fiduciária, Sr. Vitor Peredo Moscatelli tem mais de 10 anos de experiência trabalhando em grandes instituições. Possui as certificações CGA, CGE e CFG. É economista e professor de mercado financeiro e certificações pela FK Partners; esta área conta com um gerente de controladoria e um analista sênior.

O responsável pela Custodia e Escrituração é Sr. Eli Francoso Tassim, com conhecimento e vivência na Área de Custódia, esta área conta com um gerente de custódia ,um analista Sênior e um analista Junior.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas defundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais responsáveis pelas atividades de distribuição.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os Colaboradores devem observar as Políticas e procedimentos internos da AZUMI DTVM, em especial a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção e o Código de Ética e Conduta. Os

Colaboradores também devem requerer, a qualquer parte relacionada à AZUMI DTVM, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação ao Código de Ética e Conduta e demais acordos firmados pelas políticas internas da empresa. Incluem-se entre as atividades desenvolvidas por seus integrantes a gestão do ambiente normativo e atendimento a reguladores (captura de novas normas, avaliação de impacto do normativo ao negócio, coordenação de grupos de trabalho, gestão dos planos de ação para aderência, aprovação de projetos de TI (regulatório), reporte de informações gerenciais de compliance, atendimento de requisições de órgãos autorreguladores e ações de fiscalização, acompanhamento do fluxo de respostas). Avaliação do ambiente de controle, compliance, segurança da informação e continuidade, bem como gestão de riscos operacionais envolvendo parceiros contratados para distribuição de fundos e intermediação de valores mobiliários, bem como a verificação de que tais parceiros possuem políticas e procedimentos destinados à gestão de riscos operacionais, de mercado, crédito e liquidez, conforme aplicável. Os Colaboradores devem observar as Políticas e procedimentos internos da AZUMI DTVM, em especial a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Práticas Abusivas de Ofertas, Financiamento ao Terrorismo e Combate à Corrupção e o Código de Ética e Conduta. Os Colaboradores também devem requerer, a qualquer parte relacionada à AZUMI DTVM, informações a respeito de condutas praticadas que possam, de alguma forma, configurar violação ao Código de Ética e Conduta e demais acordos firmados pelas políticas internas da empresa. Incluem-se entre as atividades desenvolvidas por seus integrantes a gestão do ambiente normativo e atendimento a reguladores (captura de novas normas, avaliação de impacto do normativo ao negócio, coordenação de grupos de trabalho, gestão dos planos de ação para aderência, aprovação de projetos de TI (regulatório), reporte de informações gerenciais de compliance, atendimento de requisições de órgãos autorreguladores e ações de fiscalização, acompanhamento do fluxo de respostas). Avaliação do ambiente de controle, compliance, segurança da informação e continuidade, bem como gestão de riscos operacionais envolvendo parceiros contratados para distribuição de fundos e intermediação de valores mobiliários, bem como a verificação de que tais parceiros possuem políticas e procedimentos destinados à gestão de riscos operacionais, de mercado, crédito e liquidez, conforme aplicável. Responsável pela análise e controle

de riscos fiduciários de todos os produtos administrados pela AZUMI DTVM análise de produtos e de mandatos, participando dos respectivos processos de aprovação, atuação em situações que geram riscos fiduciários e regulatórios e desenvolvimento de metodologia e controle de enquadramento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Todos os Colaboradores, no momento de sua contratação, recebem um treinamento sobre o Código de Ética e Conduta da empresa.

Os sistemas de informação utilizados são Microsoft Office e documentos e o GOPLIANCE para a governança dos documentos institucionais.

O RISC será utilizado pela equipe de Compliance, Risco e PLDFT, o sistema de Monitoramento e Prevenção à Lavagem de Dinheiro monitoramento, com a finalidade de monitorar Operações e Cadastro de Clientes da AZUMI DTVM, que estejam em desacordo com a Circular Bacen nº 3.978/20, e Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Os Colaboradores utilizam-se em suas respectivas estações de trabalho microcomputadores, telefones e há uma impressora central para a demanda do escritório.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os distribuidores terão acesso aos cotistas através de relatórios gerados a partir das informações disponibilizadas pelo custodiante (Passivo de Fundos - dados dos cotistas), ao perfil de Suitability, atualizações cadastrais, posição dos cotistas entre outras informações necessárias à distribuição.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Conforme indicado no item 6.1. acima, AZUMI DTVM desenvolve atividades distintas, sendo que, sempre que exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, tais atividades são realizadas de forma segregada e autônoma. A par disso, cada atividade é remunerada respeitando critérios próprios, conforme indicado abaixo:

Distribuição: a remuneração tem por base uma porcentagem do valor total dos valores mobiliários distribuídos, paga pelo emissor a cada distribuição;

Custódia: a remuneração tem por base uma porcentagem (paga anualmente) do valor total custodiado;

Administração fiduciária: a remuneração tem por base a taxa de administração paga anualmente pelos cotistas do fundo de investimentos administrados; e

Escrituração: a remuneração tem por base uma porcentagem do valor total dos ativos escriturados, paga mensalmente com base anual, acrescida do valor por transação.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a) Taxas com bases fixas: 100%
- b) Taxas de performance: 0%
- c) Taxa de ingresso: 0%

d) Taxa de saída: 0%

e) Outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O procedimento adotado pela AZUMI DTVM para a contratação, seleção e supervisão de prestadores de serviços está descrito na política de seleção, contratação e monitoramento de prestadores de serviços. Abaixo, a demonstração resumida das etapas agregadas ao processo, descrito pela segregação das atividades: Diretoria de Administração Fiduciária: I. aprovar, em conjunto com o Comitê de Compliance e Controles Internos, eventuais alterações dos procedimentos de verificação estabelecidos neste; e II. tomar conhecimento do relatório de conclusão do trabalho elaborado pela área de Compliance e Controles Internos e, se necessário, definir plano de ação com relação aos apontamentos. Área de Compliance e Controles Internos I. elaborar o cronograma de diligências periódicas aos prestadores de serviços; II. definir a equipe que deve realizar a fiscalização; III. definir o plano de trabalho da equipe de fiscalização; IV. gerenciar, no que couber, a equipe de fiscalização; V. acompanhar a equipe de fiscalização no trabalho in loco (quando aplicável); e VI. efetuar teste de Compliance dos procedimentos operacionais e apresentar o relatório para o Comitê de Compliance e Controles Internos (quando aplicável). A íntegra da política de seleção, contratação e monitoramento dos prestadores de serviços está disponibilizada no site da instituição (www.azumidtv.com.br)

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A AZUMI DTVM, como Administrador Fiduciário, monitora as transações cotadas e

efetivadas pelos seus Fundos, verificando se os custos transacionais estão dentro dos parâmetros de mercado, através da análise da operação em si e das tabelas de custos de Corretoras, por exemplo. A AZUMI DTVM também é diligente nos outros custos que eventualmente um Fundo tenha que incorrer para efetivar determinada operação, como custos de consultores advogados. A primeira checagem será verificar sempre, ex-ante, se aquele custo estava ou não previsto no Regulamento dos Fundos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em seu Código de Ética, a AZUMI DTVM possui uma sessão específica em que fala de recebimento de presentes, viagens etc. A AZUMI DTVM proíbe qualquer prática de soft dollar que exceda determinado valor ou em absoluto se estiver configurado qualquer conflito de interesse.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A contingência de infraestrutura da AZUMI é padronizada em 3 principais pilares, são eles; Elétrico, Físico e Lógico.

Elétrico: Em caso de queda ou instabilidade na rede elétrica, o parque de máquinas da Azumi conta com (1) nobreak de 1200 va por estação de trabalho e garante uma autonomia média de 2h40m, o Data Center é servido por (2) nobreaks de 3 kva e oferece uma autonomia de até 8 horas para continuidade de sua operação. Físico: De acordo com o que já foi mencionado, a AZUMI contará com ambiente em Cloud de contingência para a continuidade da operação, esta infraestrutura em Cloud com OpenVPN Connect permite o acesso remoto com garantia:

1. Alta Segurança

Criptografia Forte: Utiliza criptografia AES-256, considerada altamente segura, para proteger os dados transmitidos.

Autenticação Robusta: Suporta certificados digitais e autenticação de dois fatores (2FA), garantindo que somente usuários autorizados possam acessar a VPN.

2. Compatibilidade Multiplataforma

Ampla Compatibilidade: Funciona em diversas plataformas, incluindo Windows, macOS, Linux, Android e iOS, permitindo que os usuários se conectem a partir de quase qualquer dispositivo.

3. Confiabilidade e Estabilidade

Conexões Estáveis: OpenVPN Connect é conhecido por sua capacidade de manter conexões estáveis, mesmo em redes de baixa qualidade ou altamente congestionadas.

Capacidade de Reconexão Automática: Se a conexão for perdida, o cliente pode reconectar automaticamente, minimizando a interrupção.

4. Facilidade de Uso

Interface Simples: A interface do OpenVPN Connect é intuitiva, facilitando a conexão à VPN mesmo para usuários com menos experiência técnica. **Lógica :** Para a contingência lógica a AZUMI conta com o plano de DRP (Desastre Recovery) para as seguintes Ci's; redundância para o link de internet principal de forma transparente e controlado pelo Firewall de borda Sophos , utilizando o recurso de failover (quando identificado qualquer anomalia no link principal, e para garantir a continuidade de operação o sistema aciona o link secundário automaticamente), redundância para o ambiente de dados e aplicações do servidor de produção para o ambiente de dados em cloud na RTM já supra mencionado, plano de backup e restore de dados (arquivos, pastas, arquivos de banco de dados) copiados regularmente em cloud AWS e Azure gerenciado com o software Veam backup, para o planejamento de backup está previsto 3 fases de cópias. Na primeira fase a cópia será realizada em Sharepoint + Microsoft Azure com a gestão de um backup completo mensal e outro incremental diário, na segunda fase será realizado uma vez por semana a cópia do primeiro backup em cloud Azure. Já na terceira e última fase será realizada uma cópia em tempo

real do file server para o sistema Amazon AWS.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco deliquidez das carteiras de valores mobiliários

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações.

Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidificação das demais exposições é suficiente para fazer frente ao resgate potencial das cotas.

A AZUMI DTVM, na qualidade de Administradora Fiduciária e Controladora de Fundos irá suportar os Gestores Contratados nas atividades de monitoramento de risco de liquidez.

Para o controle do risco de liquidez, são utilizadas as seguintes medidas:

(i) Índice de Liquidez: baseado em modelagem financeira e com a utilização de parâmetros arbitrados, de estimação do grau de suficiência de recursos para fazer frente aos resgates solicitados realizados ou potenciais, utilizando os conceitos de **a)** liquidificação de ativos, **b)** potencial de resgates e **c)** fator de cotização;

a) Liquidificação de ativos: consiste na avaliação do potencial de geração de recursos gerados pela venda dos ativos detidos pelo Fundo de Investimento, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo esta liquidez ser enquadrada como Imediata, Estrutural e Contingente;

b) Potencial de resgates, através da avaliação do comportamento histórico e estatístico do volume e do perfil dos resgates solicitados, observadas as regras de carência de resgate e prazo de liquidação das cotas e/ou classes de cotas;

c) Fator de Cotização: avaliação do grau de concentração dos cotistas, potencializando de forma crescente os resgates quanto mais concentrado for o perfil e quantidade de cotista.

(ii) Análise de Estresse e Análise de Condições Extremas: apuração do índice de

liquidez baseada em método prospectivo de cenarização de piora nos parâmetros financeiros de liquidificação de ativos e potencialização dos resgates solicitados.

(iii) Como instrumentos de gestão e controle do risco de liquidez, são utilizados:

(iv) Relatórios gerenciais de acompanhamento do índice de Liquidez, valores absolutos e relativos;

(v) Relatórios gerenciais de acompanhamento do histórico de resgates e perfil de cotistas;

(vi) Acompanhamentos de planos de ação, em caso de desenquadramento;

(vii) Avaliação, adoção e monitoramento de Plano de Ação de Prevenção à Risco de Liquidez, PaPRL, quando aplicável, com o objetivo ações preventivas para fazer frente à eventuais deficiências projetadas para o restabelecimento dos níveis reais de liquidez, tendo por base a Análise de Estresse;

Caso haja dispositivo estabelecido pelos Regulamentos individuais dos Fundos de Investimento, convocação de assembleia para autorização da venda de ativos que produzam desenquadramento de carteiras ou a aprovação da suspensão de resgates ou mesmo o encerramento do Fundo.

Os controles acima mencionados serão realizados em periodicidade mínima mensal.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Relativamente ao cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis a intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, a AZUMI DTVM dispõe de procedimentos de cadastro de clientes onde faz a classificação dos clientes de forma geral.

As periodicidades de atualização cadastral obedecidas utilizam uma metodologia baseada em risco e estão de acordo com a legislação em vigor.

Os testes de adequação cadastral devem ter periodicidade máxima anual, levar em consideração o nível de risco de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, ter seus resultados utilizados para o aprimoramento dos processos de captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais.

Adicionalmente, somente serão recebidos aportes enviados da conta bancária de titularidade do cotista indicada na respectiva ficha cadastral, do mesmo modo que somente serão realizados pagamentos de resgate por meio de transferência do valor financeiro àquela mesma conta indicada na respectiva ficha cadastral.

Os recursos aportados deverão ser compatíveis com os valores financeiros declarados pelo cotista na respectiva ficha cadastral. Similarmente, somente serão implementadas ordens de aplicação ou resgate solicitadas pelo cotista ou por seu procurador, via fax, carta assinada, e-mail e/ou telefone gravado, conforme discriminado na respectiva ficha cadastral do cotista.

Relativamente às normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações em relação ao perfil do cliente, a AZUMI DTVM mantém um conjunto de procedimentos que possibilitam a verificação da compatibilidade de tais produtos, serviços e operações com o perfil de risco do cliente, conforme os procedimentos de Suitability.

A avaliação e classificação do cliente em uma categoria de perfil de investidor são realizadas por meio da aplicação de um questionário de análise do perfil de investidor.

A AZUMI DTVM possui políticas que consolidam os princípios e as diretrizes para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e às fraudes, em consonância com a legislação e regulamentação vigente e com as melhores práticas de mercado nacionais e internacionais. Essas políticas

contemplam o processo de identificação de clientes e trata-se de um conjunto de ações que devem ser adotadas, incluindo a captura, atualização e armazenamento de informações cadastrais, além de procedimentos específicos para identificação de beneficiários finais e de pessoas expostas politicamente.

A AZUMI DTVM também adota outros processos tais como "Conheça Seu Cliente", "Conheça Seu Parceiro", background check disponível na rede mundial de computadores, avaliação de novos produtos e serviços, monitoramento de transações, comunicação de transações suspeitas aos órgãos reguladores e um programa de treinamento de prevenção à lavagem de dinheiro, práticas abusivas de ofertas, financiamento ao terrorismo e combate à corrupção contínuo e aplicado a todos os colaboradores elegíveis.

A AZUMI DTVM não admite parceiros que possibilitem a abertura e manutenção de contas anônimas, bem como reprovava a manutenção de relacionamento com indivíduos ou entidade.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.azumidtv.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos: Na data deste Formulário de Referência, o diretor da Sociedade responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, que não esteja sob sigilo, e que afetem sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua

reputação profissional, indicando:
a. principais fatos: Na data deste Formulário de Referência, não existem outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.
b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
Na data deste Formulário de Referência, não existem outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos: Na data deste Formulário de Referência, a Sociedade não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que figure como polo passivo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos: Na data deste Formulário de Referência, o diretor da Sociedade responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que figure como polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição declara, nos termos do Anexo II ao presente Formulário de Referência, que:

ANEXO I – DECLARAÇÃO

O Sr. Vitor Peredo Moscatelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.198.873-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 332.506.578-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Sra. Michele Quadros de Oliveira, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 26.226.138-8, portador(SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 186.076.798-21, residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, na qualidade de Diretor de Administração Fiduciária e Diretora de Gestão de Riscos, *Compliance* e Controles Internos, respectivamente, da Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº o NIRE nº 35.236.74853-9, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.434.681/0001-10 ("Azumi DTVM"), vêm, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a) Que revisaram o conteúdo do Formulário de Referência da Azumi DTVM; e
- b) Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Azumi.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

VITOR PEREDO MOSCATELLI
Diretor da Administração Fiduciária

MICHELE QUADROS DE OLIVEIRA
Diretora de Riscos e Compliance

Obs.: A versão assinada está disponível na sede da Instituição.

ANEXO II – DECLARAÇÃO

O Sr. Vitor Peredo Moscatelli, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 43.198.873-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 332.506.578-32, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, na qualidade de Diretor de Administração Fiduciária da Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 13º andar, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº o NIRE nº 35.236.74853-9, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.434.681/0001-10 (“Azumi DTVM”), vêm, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a.** não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- b.** não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c.** não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d.** não estão incluídos no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e.** não estão incluídos em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f.** não têm contra si títulos levados a protesto;
- g.** nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreram punição em decorrência de atividade sujeita ao

controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC; e

h. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

VITOR PEREDO MOSCATELLI
Diretor da Administração Fiduciária

Obs.: A versão assinada está disponível na sede da Instituição.